



EDITAL CPOS/CMV/INISA Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, no uso de suas atribuições, considerando os dispostos na Resolução nº 458/2021-COPP/UFMS, Resolução nº 784-COPP/UFMS, de 29 de janeiro de 2024, Portaria (CAPES) Nº 76, de 14 de abril de 2010, e Portaria (Capes) nº 133, de 10 de julho de 2023, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos para concessão de bolsas de estudo em nível de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov), do Instituto Integrado de Saúde - INISA/UFMS.

1. FINALIDADE

1.1. Abrir inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista em nível de mestrado do PPGCMov da UFMS.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Permitir que alunos em nível de mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso de mestrado, além da realização de atividades em quaisquer linhas de pesquisa do PPGCMov.

2.2. Poderão obter a bolsa de Mestrado os discentes regularmente matriculados ingressantes nos anos de 2023 e 2024 no PPGCMov que atendam aos critérios dispostos no presente edital.

2.3. O processo para distribuição da bolsa ocorrerá em etapa única, considerando-se a nota final obtida no Processo Seletivo para ingresso no PPGCMov, em conformidade com o regulamento publicado na Resolução nº 784-COPP/UFMS, de 29 de janeiro de 2024.

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 0h00 de 26 de março de 2024 até às 23h59min de 29 de março de 2024 por meio do endereço eletrônico de e-mail ppgcmov.inisa@ufms.br (assunto: Bolsa CAPES DS 2024). As atribuições serão estabelecidas segundo os critérios do presente edital.

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

3.2.1. Declaração de Candidatura a Bolsa de Mestrado (ANEXO 1);

3.2.2. Cópia da Carteira de Trabalho ou PIS/PASEP ou equivalente;

3.2.3. Cópia da Carteira de Identidade com o número do RG;



3.2.4. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas de mestrado proveniente do Programa de Demanda Social (DS) - CAPES aos candidatos que atendam às condições previstas abaixo:

- a)** Realizar a inscrição nos termos do item 3, deste Edital.
- b)** Preencher e assinar o Termo de Compromisso e o Formulário de Cadastro de Bolsistas, mediante envio de convocação.
- c)** Preencher e assinar a Declaração de Acúmulos, se houver, juntamente com a assinatura da Coordenação e do(a) Orientador(a), mediante envio de convocação.
- d)** Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação.
- e)** Comprovar desempenho acadêmico satisfatório no prazo mínimo de 6 meses, a partir da data da assinatura dos documentos.
- f)** A comprovação do desempenho acadêmico ocorrerá por intermédio do Histórico Escolar, comprovante da produção intelectual e parecer do(a) orientador(a), que deverão constar no Relatório Semestral de Desempenho Acadêmico a ser encaminhado para deliberação do Colegiado do Programa, no prazo de máximo de 60 dias após o término de cada semestre letivo.
- g)** Quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o(a) bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e aprovado pelo Colegiado do Programa.
- h)** Realizar estágio de docência de acordo com o Regulamento do PPGCMov.
- i)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- j)** Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- k)** Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- l)** Não ter qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista;

5. DAS EXIGÊNCIAS DO BOLSISTA

- 5.1.** Elaborar Relatório Semestral de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado de Curso;
- 5.2.** Dedicar-se integralmente às atividades do PPGCMOV;
- 5.3.** Cumprir a disciplina de estágio em docência oferecida na grade curricular do PPGCMOV;
- 5.4.** Ser aprovado nas disciplinas do PPGCMOV;
- 5.5.** Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa;



5.6. Cumprir todas as normas estabelecidas pelo Regulamento de Bolsas do PPGCMOV. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias e Resoluções vigentes.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo contemplará alunos regularmente matriculados/as no PPGCMOV, provenientes das turmas ingressantes em 2023 e 2024.

6.2. O processo para distribuição das bolsas ocorrerá em etapa única, considerando-se a nota final obtida no Processo Seletivo para ingresso no PPGCMov.

§ 1º. Para fins de padronização de pontuação entre os candidatos à bolsa de mestrado, a nota final no processo seletivo será padronizada em 100, tendo como base a maior nota final obtida em seu ano de ingresso.

§ 2º A classificação final dos discentes será realizada considerando-se a ordem decrescente das notas finais padronizadas.

§ 3º. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem de prioridade a seguir: 1) Melhor pontuação padronizada obtida na análise do currículo do respectivo edital; 2) Discentes que comprovaram participação em programa de iniciação científica com bolsa; 3) Discentes que comprovaram participação em programa de iniciação científica sem bolsa; 4) Monitoria em disciplina de graduação ou bolsista de extensão; 5) Discente com maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será divulgado até às 11h00min do dia 05 de abril de 2024 na página eletrônica do PPGCMov (<http://ppgcmov.ufms.br>).

7.2. O candidato contemplado deverá providenciar a entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital, os quais serão solicitados para assinatura do termo de outorga. A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.

8. RENOVAÇÃO DA BOLSA

8.1. As bolsas são concedidas pelo prazo de 12 meses. Casos de renovação ou cancelamento imediato serão discutidos na Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do PPGCMov, em conformidade com o regulamento publicado na Resolução nº 231-COPP/UFMS, de 20 de outubro de 2020.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará a eliminação do candidato à bolsa de mestrado.

9.2. Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera para eventuais cotas de bolsas CAPES que vierem a ser disponibilizadas em 2024, obedecendo à ordem de classificação disposta neste edital.

9.3. Eventuais critérios de manutenção e concessão das bolsas poderão ser fixados por norma da CAPES e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.4. O Colegiado de Curso do PPGCMov é responsável pela condução de todos os processos envolvendo a distribuição e monitoramento de bolsas.

THOMAZ NOGUEIRA BURKE

Coordenador de Curso

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA A BOLSA DE MESTRADO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, carteira de identidade _____, declaro: I) deixar de ser beneficiário de bolsa de mestrado de outra agência de fomento, se for o caso; II) ser residente no estado de Mato Grosso do Sul, estando em conformidade com os critérios estabelecidos para candidatura e obtenção de bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, do Instituto Integrado de Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Nogueira Burke, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 22/03/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4721986** e o código CRC **0EB5F8C0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008645/2024-11

SEI nº 4721986

